



Lei nº 3.506 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$, 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
01.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Ficha: 010 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 110.000,00
01.02	Departamento de Administração	
01.02.01	Secretaria da Administração	
04.122.0046.2009.0000	Manut. da Secretaria de Admin. e suas Dependências	
Ficha: 042 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 28.000,00
01.03	Departamento de Finanças	
01.03.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
04.124.0065.2055.0000	Manut. dos Serv. de Tesouraria e Contabilidade	
Ficha: 083 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 25.000,00
01.06	Departamento de Serviços	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.452.0202.2072.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Ficha: 247 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 950.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.02	Departamento de Administração	
01.02.05	Despesas Diversas da Administração	
28.843.0000.2007.0000	Precatórios Judiciais	
Ficha 061 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	 1.113.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria